LEI Nº 5.735/ 2018

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 09 – Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente
Sub-Unidade: 02 – Administrativo Meio Ambiente

18.541.0052.1.208 – Construção, Ampliação e Reforma da Lagoa da Gávea

33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.....R$ 180.000,00
FONTE 1.00

TOTAL .....R$ 180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0015.1.057 – Execução da Pavimentação: dia vias em asfalto, paralelepípedo, de bases, das sarjetas e drenagem das vias de acesso.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 180.000,00
Fonte: 100

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé